CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8235/2024

Ementa

Altera a afetação das áreas públicas que especifica, e dá outras providências.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
15/10/2024	**18/10/2024**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 126/2024 - **Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.235, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a afetação das áreas públicas que especifica, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a afetação das seguintes áreas públicas do loteamento urbano denominado Parque Barnabé, classificadas como áreas verdes, na categoria de bens de uso comum do povo, as quais passam a integrar o sistema viário do município:

I - área com 637,36 m², descrita na matrícula 143.271, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;
II - área com 143,46 m², descrita na matrícula 143.273, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 15 de outubro de 2024, 194º de elevação à categoria de Freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 15 de outubro de 2024